

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2016

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a OI MÓVEL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Goncalo Rollemberg, nº 1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa OI MÓVEL S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 05.423.963/0001-11, neste ato representada pelos procuradores, , o Senhor JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador matricula 55557, portador da Carteira de identidade n.º 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 431.808.175-34 e IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, Administração, matrícula 22240, RG 03205880-25 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 454.209.635-15, firmam o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº: 09/2016, concernente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2016, referente Pregão Eletrônico n.º 31/2016, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sexta: Do preço, para reajustar os valores inicialmente estabelecidos, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta: Dos Reajustes do contrato original e Cláusula Sétima: Da Vigência, para acrescer prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, o valor estabelecido na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO serão reajustados, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REAJUSTES, no período compreendido: 01/12/2019 a 01/12/2020, com variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 7,53% (sete virgula cinco, três por cento) correspondente ao período de (outubro 2019 a outubro 2020), passando o valor mensal de R\$ 9.461,25 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.173,68 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o total para doze meses de R\$ 122.084,16 (cento e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

___os NDO

ICSI



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE ARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.2. Nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na **Cláusula Sétima** do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 01 de dezembro do corrente ano, com término em 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 01 de dezembro de 2020.

JOSENITO VITALE DE JESUS

Presidente CONTRATANTE

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO - Procurador

Administrador – Matricula - 55557

CONTRATADA

IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA - Procurador

Administrador – Matricula - 22240

CONTRATADA

Testemunhas:		
NOME:		
CPF:		
NOME:		
CPF:		